



1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Gestão Administrativa de Projetos e Prestação de Contas que entre si fizeram **FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL** e **ZENITE TREINAMENTO E MARKETING DIGITAL LTDA**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, celebrando entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: **FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.802.335/0001-80 com sede na Rua Frei Caneca, 1407, 4º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01307-003, neste ato representada pelo seu Presidente, Mario Roberto Outuky, portador do CPF/MF sob o nº 082.933.038-08, residente e domiciliado na Av. Cidade de São Paulo, 520, Vila Rezende, Caçapava-SP, nos termos previstos em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **ZENITE TREINAMENTO E MARKETING DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cândido Rissut, 99, Galpão 03, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.608.856/0001-21, neste ato representada por Rodrigo Gomes Valentim, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG 011422014-8 e CPF 033.816.077-90, residente e domiciliada à Rua Ana C B Dias, 683, Casa 07, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A **CONTRATANTE** contratou a **CONTRATADA** para a prestação de serviços de gestão administrativa de projetos e prestação de contas no âmbito do Termo de Fomento nº 958498, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Excelência Esportiva do Ministério do Esporte, e a Federação Paulista de Basketball, com vigência inicial de 14/06/2024 a 15/06/2025, cujo objeto consiste na **implantação do Programa de Desenvolvimento do Basquete no Estado de São Paulo**;
- b) Em razão da celebração de Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 958498 entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria Nacional de Excelência Esportiva do Ministério do Esporte, a vigência da referida parceria foi prorrogada até 30/11/2025, gerando, assim, a necessidade de prorrogação dos serviços prestados pela **CONTRATADA**;



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original com término previsto da prestação dos serviços para 30 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato original em todos os seus efeitos, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

2.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem justas e de comum acordo, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Paulo, 14 de junho de 2025.


FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL

CNPJ: 62.802.335/0001-80


ZENITE TREINAMENTO E MARKETING DIGITAL LTDA

CNPJ: 41.608.856/0001-21

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: